

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9/2017

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de editoração eletrônica, arte finalização da capa, produção gráfica, produção digital para a publicação no site da SciELO ([www.scielo.br/aabc](http://www.scielo.br/aabc)) e geração de número DOI, impressão e encadernação de 36 exemplares de cada um dos 12 (doze) números, a partir do número 89.3 dos Anais da Academia Brasileira de Ciências, a serem produzidos a partir de julho de 2017, conforme descrição abaixo.

A referida produção consiste na prestação dos seguintes serviços para cada um dos números dos ANAIS da ABC:

- 1) editoração eletrônica do miolo incluindo: (i) formatação; (ii) provas de revisão para os autores (“Provas de Revisão”); e (iii) correção das provas de revisão dos autores;
- 2) arte finalização da capa, contracapa e terceira de capa e folhas de rosto;
- 3) preparação de figuras, gráficos, mapas e outros elementos;
- 4) contratação de serviços gráficos e responsabilização pela produção gráfica para: (i) impressão e encadernação de 36 exemplares com capa. Caso sejam necessárias separatas ou volumes adicionais, os mesmos serão discutidos à parte;
- 5) produção da publicação digital os manuscritos a medida que forem finalizados, incluindo a sua preparação em XML para publicação no site do SciELO como AHEAD OF PRINT e posteriormente como volume fechado;

Segue abaixo um descritivo técnico desse número dos ANAIS da ABC:

- 1) Cada número terá, em média, 40 artigos, com um total de aproximadamente 450 páginas no formato 21x28cm, sendo aproximadamente 20 páginas em quatro cores;
- 2) Os artigos são publicados em Inglês e abrangem diversas áreas do conhecimento científico, tais como: Ciências Matemáticas, Ciências Físicas, Ciências Químicas, Ciências da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências da Engenharia e Ciências Sociais.

- 3) Os artigos são entregues nos formatos LaTeX (cerca 10% dos artigos) ou Word;
- 4) As figuras são entregues utilizando qualquer um dos diversos formatos digitais existentes no mercado (TIFF, JPEG, EPS, etc.);
- 5) O acabamento de cada número impresso será em cadernos costurados com a capa colada;
- 6) A capa será em 4/1 cores + verniz offset, e será impressa em Cartão Supremo de 250 gramas;
- 7) O miolo será impresso em papel Star Max Matt de 80 gramas ou similar. As Provas de Revisão (entre dois e três por artigo) deverão conter todo o texto, tabelas, figuras e gráficos com a diagramação e qualidade do trabalho final. A finalidade destas provas é permitir correções no texto dos artigos e no posicionamento das figuras e gráficos por parte dos autores. As Provas de Revisão deverão ser encaminhadas no formato Adobe PDF à Assessoria Editorial dos Anais da ABC;
- 8) A editoração eletrônica, a arte finalização e a produção gráfica da publicação, ficarão sob a responsabilidade da Proponente, assim como o fornecimento do papel para a impressão do miolo e da capa de cada número;
- 9) O produto final se compõe do - volume impresso (36 exemplares), volume digital em formato PDF e volume digital em formato XML no padrão SciELO.
- 10) É de responsabilidade da Proponente o envio de cada número do volume digital completo para o SciELO, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias consecutivos após a aprovação final da Assessoria Editorial dos Anais da ABC;
- 11) O prazo para entrega do volume impresso é de até 30 dias consecutivos após a aprovação final da Assessoria Editorial dos Anais da ABC da Prova de Revisão Final. O local de entrega é a sede do Contratante ou outro local que este designar, sempre na cidade do Rio de Janeiro;

*É importante saber que são seis números por cada ano. Sabendo isso, entende-se que o prazo do contrato será de 2 anos, o equivalente a publicação de doze números da revista.*

Esta competição reger-se-á por este Termo, sendo aplicável, subsidiariamente, o Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços nº 1/2013.

Em caso de dúvidas ou conflitos entre este Termo e o referido Regulamento, prevalecerão às disposições do Termo.

A ABC poderá valer-se, se conveniente e oportuno, de princípios gerais do Direito, na solução de dúvidas e conflitos que porventura surjam no decorrer desta competição podendo ainda, mesmo não sendo integrante da Administração Pública, lançar mão, por analogia, também subsidiariamente, de dispositivos da Lei nº 8.666/93.

## **2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da Proponente, conforme modelo constante do **ANEXO I**.

Havendo divergência entre os valores numéricos e os valores por extenso, prevalecerão estes últimos.

As propostas deverão incluir todos os custos e despesas necessárias à perfeita e completa realização dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, materiais de consumo, deslocamento e transporte, mão-de-obra direta, mão-de-obra indireta, encargos, tributos, obrigações parafiscais, despesas diretas e indiretas, e remuneração pela execução dos serviços.

As propostas deverão ter prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias.

A Proponente deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação, relativa à regularidade jurídica e fiscal, sob pena de eliminação da competição:

I - cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**VIII - as empresas deverão apresentar Atestados de Capacitação Técnica com experiência em produções de cunho científico-tecnológico, além de comprovar experiência**

**em publicação de periódicos científicos do SciELO como também experiência em LaTeX.**

IX - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

A proposta e a documentação acima referida deverão ser entregues em dois envelopes lacrados, um contendo a oferta de preço e o outro a documentação solicitada, na sede da Academia Brasileira de Ciências, até às 14 horas do dia 2 de março de 2017, A/C do Fernando Verissimo.

As propostas poderão ser encaminhadas por correio, assumindo a Proponente o ônus quanto a extravio, não entrega ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento, na data e hora aprazadas, de sua oferta.

Na data acima indicada, em sessão aberta aos interessados, a Comissão abrirá, inicialmente, os envelopes contendo a documentação de qualificação das Proponentes, podendo analisá-la e julgá-la na mesma ocasião, inclusive atribuindo as notas técnicas conforme critérios abaixo registrados, proclamando então o resultado desta etapa, ou suspender a sessão, para análise e julgamento da referida documentação, avisando formalmente as Proponentes a data, horário e local da continuação da sessão.

Caso a análise e julgamento sejam feitos na sessão de recebimento e abertura de envelopes, e caso nenhuma das Proponentes se oponha de maneira fundamentada, a Comissão abrirá as propostas de preço, classificando-as conforme o critério de preço avaliação técnica, considerando o melhor “custo benefício”.

A participação das Proponentes em sessão de recebimento e abertura de envelopes, seja ela única ou não, é facultativa, em nada prejudicando a análise e julgamento de sua oferta.

Apenas representante legal ou devidamente credenciado da Proponente terá direito a voz na sessão de recebimento e abertura de envelopes.

### **3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

Só serão avaliadas as propostas que apresentarem documentação em situação regular, atendendo ao exigido no item 2.

Na avaliação das propostas serão considerados critérios de preço e de capacidade técnica para execução do serviço.

#### 4. GESTOR DO CONTRATO

A Diretoria da ABC nomeará um **GESTOR DO CONTRATO**, ao qual caberá, além do que esteja previsto na minuta de contrato anexa, o seguinte:

- a) comunicar por escrito quaisquer instruções ou procedimentos sobre os assuntos relacionados ao Contrato.
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato em estrita observância com este Termo de Referência.
- c) elaborar notificações à **CONTRATADA**, por escrito, necessárias ao bom andamento dos trabalhos

As dúvidas relativas a esta competição poderão ser endereçadas à Comissão responsável, em até 3 dias úteis antes da data limite de apresentação da documentação e propostas, por meio do email [verissimo@abc.org.br](mailto:verissimo@abc.org.br). Os esclarecimentos serão prestados a todas as interessadas que já tenham, até então, manifestado interesse em participar desta competição.

Caso não haja qualquer pedido de esclarecimento até o prazo acima assinalado, fica certo que todas as informações fornecidas pela ABC foram consideradas suficientes e precisas, capazes de permitir a elaboração e apresentação das propostas.

Todo o material e ferramentas necessários para implementação e perfeita execução do serviço deve ser fornecido pela empresa prestadora do mesmo, sem qualquer custo adicional para a ABC.

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

A Academia se reserva o direito de rejeitar todas as propostas, ou qualquer delas, que não estejam em conformidade com os dispositivos deste Termo e seus anexos, bem como o de cancelar esta competição, sem que caibam às interessadas quaisquer indenizações ou ressarcimento de eventuais custos ou despesas.

**Representantes técnicos das empresas que participarão do processo de concorrência deverão ter disponibilidade de comparecer a reuniões no centro do Rio de Janeiro, sem gerar custos adicionais ao contrato firmado.**

Caso a vencedora da competição deixe de assinar o contrato para execução destes serviços, estará automaticamente impedida de contratar com a Academia pelo prazo de 24 meses, contados da data de divulgação do resultado deste certame.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2017

FERNANDO VERISSIMO  
Chefe de Gabinete

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Academia Brasileira de Ciências

A/C Gerente Administrativo

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para prestação de serviços, visando serviços de editoração eletrônica, arte finalização da capa, produção gráfica, produção digital para a publicação no site da Scielo, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 9/2017 ao qual tivemos acesso e com o qual estamos de pleno acordo.

- O valor anual (*seis números*) do serviço é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Nos valores constantes de nossa proposta, estão inclusos todos os custos e despesas necessárias à perfeita e completa realização dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, materiais de consumo, deslocamento e transporte, mão-de-obra direta, mão-de-obra indireta, encargos, tributos, obrigações parafiscais, despesas diretas e indiretas, e remuneração pela execução dos serviços.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_  
b) Representante legal: \_\_\_\_\_  
c) CNPJ (ME) nº: \_\_\_\_\_  
d) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_  
e) Inscrição Municipal nº : \_\_\_\_\_  
f) Endereço: \_\_\_\_\_

- CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
h) E-mail: \_\_\_\_\_  
i) Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Observação: emitir preferencialmente em papel timbrado da Proponente.

**ANEXO II**

**CONTRATO ABC N° \_\_/2017**

**CONTRATANTE:**

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - **ABC**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada meramente **ABC**, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Diretor \_\_\_\_\_, [nacionalidade], portadora da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo IFP: \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_.

7

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

**I – DO OBJETO**

1.1 – O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de editoração eletrônica, arte finalização da capa, produção gráfica, produção digital para a publicação no site da Scielo ([www.scielo.br/aabc](http://www.scielo.br/aabc) e DOI numbers), impressão e encadernação de 36 exemplares dos Anais da Academia Brasileira de Ciências, conforme descrições constantes do Termo de Referência n.º 9/2017 e da proposta, anexos, e que integram o presente contrato independentemente de transcrição.

## II – DOS PRAZOS

2.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste contrato observando fielmente as condições, os prazos e locais estabelecidos neste documento, no Termo de Referência nº 9/2017 e em sua proposta.

## III - DO PREÇO

3.1 - As partes ajustam que o valor anual do serviço é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

3.2 - Os preços ajustados são finais, nele estando inclusos todos custos e despesas necessárias à perfeita e completa realização dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, materiais de consumo, deslocamento e transporte, mão-de-obra direta, mão-de-obra indireta, encargos, tributos, obrigações para fiscais, despesas diretas e indiretas, e remuneração pela execução dos serviços.

## IV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado após a prestação do serviço de impressão de cada um dos fascículos (números regulares ou suplementos).

**4.2 – Após configurado o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de cobrança, onde deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa, e esta deverá ser entregue na ABC no endereço indicado na cláusula (parte final) deste Termo, aos cuidados da Editoria dos Anais da ABC. Após o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.**

4.3 – Obedecida a ordem de exigibilidade dos créditos, a **ABC** efetuará o pagamento dos serviços no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do documento de cobrança.

4.4 – Caso o fornecimento seja faturado em desacordo com os valores estipulados nos itens 3.1, sem a observância das formalidades legais pertinentes, ou ainda, sem a observância das formalidades previstas neste contrato, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança.

4.5 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, o prazo para o pagamento, descrito no item 4.3, será prorrogado pelo mesmo número de dias de atraso da apresentação do novo documento de cobrança.

4.6 – Por ocasião da assinatura deste instrumento e da realização de cada pagamento, a CONTRATADA deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Nacional, mediante o regular recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

## V- DA VIGÊNCIA

5.1- O presente contrato vigorará até a conclusão dos serviços contratados.

## VI - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) para o período de vigência deste contrato.

6.2 - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas com os recursos consignados por meio de convênios celebrados pela Academia Brasileira de Ciências.

## VII - DAS PENALIDADES

7.1 – Fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor devido pela Meta inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

7.2 – Não havendo mais interesse da ABC na execução do contrato, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado.

7.3 – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA descritas a seguir:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participação em novo processo de contratação promovido pela **ABC**, e impedimento de contratar com a **ABC** por prazo de até 2 (dois) anos;

III – rescisão do contrato.

7.3.1. As sanções previstas nos incisos da cláusula 7.3 poderão também ser aplicadas a outras empresas ou aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do processo de seleção de empresa promovido pela **ABC**, que deu origem a este contrato.

7.4 – O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **ABC** ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 – As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais comprovados.

## VIII - DA RESCISÃO

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, este poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas a seguir:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **ABC** a comprovar a impossibilidade do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **ABC**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares do Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse da **ABC**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Academia
- XIII - a supressão, por parte da **ABC**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos seguintes limites permitidos: acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **ABC**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras

previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **ABC** decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **ABC**, nos casos enumerados nos incisos I a XII da cláusula 8.1;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **ABC**;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da cláusula 8.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia, se a houver prestado;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização, se aplicável.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por igual tempo.

8.2 – Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA fica a ABC autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A presente contratação foi precedida de cotação de preços, e baseada ainda nas condições da proposta apresentada pela **CONTRATADA** em \_\_\_/\_\_\_/2017, razão pela qual ficam fazendo parte integrante deste ajuste.

**9.2** - Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios de direito, e, subsidiariamente, por leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

**9.3** - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, \_\_ de abril de 2017

---

**ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS**

**XXXXXXXXXX**

**Diretor**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**XXXXXXXXXX**

**Diretor**

12

---

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF: